

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 50589494882202084 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Av. Francisco Firmo De Matos, nº 46, Bairro: Eldorado, Contagem-CE, CEP: 32.265-470, E-mail juridico@realsistema.com.br, Tel: (31) 3868-2058 e (31) 3046.8102, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu representante legal o **Sr. GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.229.063 SSP/MG e do CPF nº 068.353.546-31, residente e domiciliado na Av. Francisco Firmo De Matos, nº 46, Bairro: Eldorado, Contagem-CE, CEP: 32.265-470 têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 0403/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 4,83 %** (quatro virgula oitenta e três por cento) do valor inicial do **Contrato nº 0403/2022-SMS**, cujo objeto é "prestação de serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de **R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, correspondendo ao percentual de 4,83 % (quatro virgula oitenta e três por cento), no qual o novo quantitativo de ambulâncias tipo "a" passará para 12 veículos ao contrato nº 0403/2022 - SMS, permanecendo o mesmo quantitativo para ambulâncias tipo "B".

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37 227

GILBERTO DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:068353546
31

Assinado de forma digital por
GILBERTO DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2022.11.08 08:55:31
-03'00'



Cargo	QNT
ambulâncias tipo "a"	10
TOTAL	10

QUANTITATIVO TOTAL APÓS O ACRÉSCIMO

Cargo	QNT
ambulâncias tipo "a"	12
TOTAL	12

O valor do contrato passará de **R\$3.228.000,00 (Três Milhões, duzentos e vinte e oito mil reais)**, para **R\$ 3.384.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de **Pregão Eletrônico nº PE22049** e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200
 0701.10.301.0073.2418.33903900.1600000000
 0701.10.301.0073.2418.33903900.1602000000
 0701.10.301.0073.2418.33903900.2706000000
 0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000
 0701.10.302.0073.2384.33903900.1500100200
 0701.10.302.0073.2384.33903900.1600000000
 0701.10.302.0073.2384.33903900.1602000000
 0701.10.302.0073.2384.33903900.2602000000
 0701.10.302.0073.2384.33903900.1621000000
 0701.10.302.0073.2384.33903900.2706000000
 0701.10.302.0073.2376.33903900.1500100200
 0701.10.302.0073.2376.33903900.1621000000
 0701.10.302.0073.2376.33903900.2621000000
 0701.10.302.0073.2376.33903900.1600000000
 0701.10.302.0073.2290.33903900.1500100200
 0701.10.302.0073.2290.33903900.1600000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

Rafael Gondim Vilarouca
 Coordenador Jurídico - SMS
 OAB/Ce 17.227



GILBERTO DE FARIA
 PESSOA
 MOREIRA:0683535463
 1

Assinado de forma digital por
 GILBERTO DE FARIA PESSOA
 MOREIRA:06835354631
 Data: 2022.11.08 08:55:41
 -0300-



E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, 16 de Novembro de 2022.

GILBERTO DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:06835354631
Assinado de forma digital por
GILBERTO DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2022.11.07 16:54:27 -03'00'


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS


GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

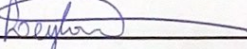
CONTRATANTE

CPF nº 068.353.546-31


CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  _____
CPF: 021 520541-95

2.  _____
CPF: 623.340.483-56

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
DAB/CE 37.227


INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/11/2022 10:31:50
BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 1º_ADITIVO_VALOR_A&G-403-2022 (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo cf4e9ec9667ebd0aba9edeb20276e469408df80f340e74a797cced798ecb7256
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 3

▼ Assinatura por CN=GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:***353546**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23250713000109, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 8, 2022 at 4:54:27 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:***353546**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23250713000109, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 8, 2022 at 8:55:31 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:***353546**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=23250713000109, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 8, 2022

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

at 8:55:41 AM BRT

Aprovados

Status dos atributos

- ▶ Informações do assinante
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: Empresa DITMAR DE OLIVEIRA ASSONÇELOS FILHO-EPP CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 6.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 37.760,00 (Três e sete mil setecentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.2706000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral e Gestora Sra. Larisse Araujo Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua secretaria Municipal da Saúde a Sra. LETICIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44. OBJETO: ACRESCER 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do Contrato nº 0403/2022-SMS, referente a "prestação de serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral". DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), correspondendo ao percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), no qual o novo quantitativo de ambulâncias tipo "a" passara para 12 veículos ao contrato nº 0403/2022 - SMS, permanecendo o mesmo quantitativo para ambulâncias tipo "B". O valor do contrato passará de R\$ 3.228.000,00 (Três Milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), para R\$ 3.384.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), dentro do patamar permitido por Lei. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de Pregão Eletrônico nº PE22049 e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gilberto de Faria Pessoa Moreira, Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0444/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob o CNPJ sob o 41.644.220/0001-35. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0444/2021-SMS, proveniente do P162893/2021, Ata de Registro de Preços nº 633/2020 - AMC, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2020, Processo P236462/2020 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC da Prefeitura Municipal de Fortaleza CE, conforme processo nº P220375/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 0444/2021-SMS, sendo o valor global de R\$ 1.188.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil reais). DO PRAZO E

VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima segunda do Contrato nº 0444/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/11/2022 a 18/11/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0444/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 159/2022-SMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe a administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS, CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCAIS dos Contratos nº 0185/2022, 0186/2022-SMS; 0187/2022-SMS; 0188/2022-SMS; 0189/2022-SMS; 0190/2022-SMS; 0191/2022-SMS; 0212/2022-SMS; 0206/2022-SMS; 0176/2022-SMS; 0175/2022-SMS; 0263/2022-SMS; 0011/2022-SMS; 0285/2022-SMS; 0286/2022-SMS; 0287/2022-SMS; 0288/2022-SMS; 0289/2022-SMS; 0298/2022-SMS; 0299/2022-SMS; 0306/2022-SMS; 0308/2022-SMS; 0437/2022-SMS; 0442/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 16 de novembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.